

REVISTA

DO

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRAZILEIROS

CONTENDO :

DOUTRINA — LEGISLAÇÃO — JURISPRUDENCIA — ACTAS
DAS CONFERENCIAS DO INSTITUTO, &c.

SOB A REDACÇÃO

DA

RESPECTIVA COMMISSÃO.

Legum scribere jussit amor.

BORD.

1871 a 1880. — TOM. VIII

I. A. B.
BIBLIOTEC

Reg.

Est.

RIO DE JANEIRO.

Typ. Perseverança, rua do Hospicio n. 85.

1881.

No primeiro, a intolerancia afflige sem surprender muito; no segundo, revolta.

E' possivel comprehender como um protestante (e mais ainda um liberal), instruido, letrado, são de espirito e coração, professando principios generosos, impellido até á energia, o respeito ao direito, desde que lhe fallam em conceder aos catholicos o mesmissimo que elle proprio reputa justo e verdadeiro para todo o mundo, o direito de praticar seu culto com a liberdade e nas condições que este culto reclama, grita: *aquí d'El-rei*, appella para a força bruta, admitte sem pestanejar que esta corte as questões, com antecedencia sancionando e legitimando suas decisões?... Comprehende-se, repete, como perfeitamente sensato em qualquer outra materia o protestante (e muito mais ainda o liberal), desarrazoe nesta, fallando no seculo XIX da Igreja romana, como da herezia, no seculo XVI, fallava o inquisidor?

Para ser justo, cumpre ser imparcial; bastam os conhecimentos vulgares para certificarem que a reacção é sempre igual á acção. E é porque o orador não pactua com as theorias que solapam, minam as sociedades democraticas, que tambem repelle as doutrinas civis e politicas do *Syllabus*. Como os bispos do Concilio de Wurtzburgo, em 1848, cre que a Igreja *aperfeçoa* o homem, emancipando-o da loucura e do peccado, e tornando-o assim *livre*; mas tambem reconhece quanta *grandesa e nobreza* ha nos elementos, hoje em luta na sociedade, e aprecia o valor dos esforços que tendem a conseguir *uma liberdade civil e nacional* mais real, mais verdadeira e mais justa do que no passado.

Levanta-se a sessão, continuando a mesma ordem do dia.

Segue-se uma acta de sessão secreta.

CONFERENCIA EM 29 DE AGOSTO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO.

A's horas do costume, presentes os Srs. Conselheiros Saldanha Marinho, Tito Franco, Drs. Ubaldino, Giffenig, Thomaz Alves, Bulhões, Nobre, Pinto Junior, Figueira de Mello e Silva Costa, é aberta a sessão da assembléa geral.

Declara o Sr. Presidente que a sessão tinha por objecto o eleição dos funcionarios do Instituto; e a ella se procedendo são eleitos: presidente, o Sr. Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho (9 votos), secretario, o Sr. Dr. José da Silva Costa (9 votos), thesoureiro, o Sr. Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo, tendo a sorte designado por ter tido igual numero de votos (5) o Sr. Dr. José Ferreira Nobre.

Para o Conselho Director os Srs. Conselheiros Francisco Octaviano de Almeida Rosa, Tito Franco de Almeida e Affonso Celso de Assis Figueiredo, Drs. Francisco José de Lemos, Thomaz Alves Franklin Doria, Figueira de Mello, Ubaldino do Amaral, Bulhões Ribeiro, Pinto Junior, Giffenig de Niemeyer, Ferreira Nobre.

Para exame de contas são eleitos os Srs. Drs. Giffenig, Ubaldino e Nobre.

O Sr. presidente levanta a sessão, tendo convidado os eleitos presentes a comparecerem no dia 7 de Setembro para tomarem posse de seus respectivos cargos.

Segue-se uma acta de sessão secreta.

CONFERENCIA EM 7 DE SETEMBRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO.

A's horas do costume, reunidos os membros do Instituto em assembléa geral, sob a presidencia do Sr. Conselheiro Saldanha Marinho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, foram pronunciados os seguintes discursos, com os quaes terminou a sessão:

DISCURSO DO EXM. SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO.

Senhores.— Contando com a vossa benevolencia, vou cumprir o que me prescreve a lei que nos rege, dizendo-vos, nesta sessão solemne, o que me occorre relativamente a este illustrado Instituto.

Quizera ser mais habil, para melhor satisfazer esta missão.

Anima-me, entretanto, a idéa de que os erros que eu por ventura commetta, serão por vós relevados com a mesma magnanimidade com que me elegestes.

Permitti-me, porém, que, antes de qualquer consideração eu vos manifeste o sincero reconhecimento que vos devo, pela honra que vos dignastes conferir-me, elevando-me á esta cadeira, que não solicitei, e que sem duvida seria melhor occupada por tantos outros nobres collegas, a cujo elevado merito sou o primeiro a prestar o devido acatamento.

Empenharei todos os esforços, para não desmerecer da confiança com que me distinguis.

Vossas luzes, a nobreza do vosso character, garantem plenamente o engrandecimento, e a prosperidade desta utilissima instituição.

E' o que me anima.

Todos nos devemos coadjuvar para a obtenção do grande *desideratum* de dar a este nucleo de homens da lei a importancia a que deve elle ser elevado.

Reconhecendo a minha insufficiencia, acanha-me, sobre modo, a idéa de que occupou esta cadeira o mais eminente vulto do nosso fóro, o mais notavel dos juriconsultos brasileiros, o mais illustrado e honrado Sr. Conselheiro de Estado e Senador do Imperio Nabuco de Araujo.

Não me é dado imital-o na sciencia, nem attingir á posição que elle tão dignamente occupa no Imperio.

Não poderei em relação a esse venerando cidadão, mais do que admirar-o e tributar-lhe subido e sincero respeito.

Conto, porém, com o seu conselho e franca coadjuvação, farei por merecer o lugar de humilde discipulo de tão egregio mestre.

Esse distinctissimo membro do Instituto não o privará de suas luzes. E nesta solemne occasião eu tenho a honra de, em meu nome e em nome do mesmo Instituto, dirigir-lhe a mais cordial e respeitosa homenagem.

Senhores.— Constituidas as sociedades, interesses contrarios se agitaram, e sobre elles contestações appareceram. Desde logo foi sentida a necessidade de leis que os regulassem, e de juizes que as applicassem.

Crimes se commetteram, e ainda a necessidade de outras leis, e de magistrados que os punissem, foi igualmente reconhecida.

E para explicar essas leis, para esclarecer os juizes, e para sustentar os direitos, foi mister recorrer a quem, energica, conscienciosa, honrada e scientemente se podesse encarregar de tão nobre quanto delicado encargo: dahi a necessidade tambem, a origem nobre do advogado.

Nas antigas republicas, e geralmente em todos os governos, em cuja organização se consagra o grande principio da discussão publica, os advogados têm tido sempre um caracter altamente politico, porquanto o habito que elles adquirem da palavra, o conhecimento que devem ter das leis, lhes dão inapreciavel vantagem entre os seus concidadãos.

Na Roma livre era o titulo de patrono o que mais facilmente conduzia o cidadão ás honras politicas.

Na decadencia, e desde que o poder se concentrou nas mãos de um só, perdendo os cidadãos a força de suas imprescindiveis garantias de honra, de segurança, de vida e de propriedade, o advogado vio tambem limitadas as suas nobres funcções, que ficaram reduzidas ás de simples explicador dos processos.

E, pois, evidente que a decadencia da importancia dos advogados, está na razão directa da decadencia politica dos povos.

A sorte do advogado, portanto, se liga á da liberdade do seu paiz.

Não se confunda, porém, o advogado com o mercador do direito, com o corretor da justiça, com o reptil do fóro que por ahi se arasta, em busca sómente de sordido lucro.

O advogado é, como dizia a lei romana, « o homem de bem, versado no estudo das leis, e amestrado no uso da palavra. »

A profissão do advogado é uma das mais nobres, das mais livres e das mais indispensaves em uma sociedade bem constituída. A elle é commettida a defesa da honra, da vida, da liberdade e da fortuna do cidadão.

Aquelle que se dedica sincero e consciencioso aos afanosos trabalhos da advocacia (*ad auxilium vocatus*) presta um importantissimo serviço ao seu paiz.

O *vir bonus dicendi peritus*—de que na antiguidade se fazia o mais elevado conceito, e que jamais desmerecerá ante uma sociedade que bem comprehenda o seu real interesse, deve ser sempre credor da estima e consideração publicas.

Probidade, desinteresse, independencia, devotamento, abnegação, trabalho incessante, sciencia, amenidade de tracto, sem quebra da indispensavel energia, taes são os attributos indispensaveis áquelles que quizerem ter direito ao nome de advogado—*vir bonus, dicenti peritus*.

A reunião de homens de taes qualidades, e que se empenhem

com devoção pela causa do direito, facilitando com suas luzes, e conselhos a comprehensão e o exercicio dos legitimos gozos e encargos sociaes,— essa reunião bem merecerá da patria.

E no estado em que se acha o paiz, muito poderosamente concorrerá ella para a regeneração que todos os brasileiros honestos reclamam.

Si todos os advogados dignos deste nome, e que comprehendem a importancia e nobreza de seu alto ministerio, se empenharem pelo desenvolvimento, valor e prosperidade desta instituição; si sacrificando alguns momentos de seus labores, se dignarem prestar-se á grande obra do estabelecimento, e consolidação da jurisprudencia nacional:

Si este Instituto, reunir em seu seio o que ha de mais notavel e digno em nosso fóro, e se empenhar, como deve, em firmar com sabedoria e imparcialidade a intelligencia e applicação das leis:

Se por tal modo concorrer para a illustração do povo no conhecimento de seus direitos e deveres:

Se conseguir que o cidadão possa com certeza contar com o que lhe é devido pela justiça publica, comprehendendo que seus direitos não serão jamais sacrificados pela ignorancia, pelo egoismo ou pela fraude: o Instituto terá prestado o mais importante serviço ao paiz.

Não temos jurisprudencia assentada ainda!

A mesma lei é applicada variavelmente, e dahi a nenhuma confiança no direito, e a ousadia com que se propõe, e se sustentam pleitos, acoroçados por protecções indevidas, ou alimentados por supposição de ignorancia, variedade de opiniões, ou inconsciencia dos julgadores!

E' lastimavel este estado de cousas, para o qual concorrem soberanamente quer a falta de appropriada educação dos nossos magistrados, quer a pessima organização dos nossos tribunaes superiores.

Para sahír desse inferno legal, ou antes desse chaos, em que as melhores intenções, o mais acurado estudo, a maior nobreza de caracter se confundem, muito pode concorrer o Instituto dos Advogados Brasileiros.

Occupe-se elle sériamente das questões juridico-sociaes que mais interessam ao paiz; trate de firmar em bases solidas a sciencia das leis, a jurisprudencia; representem aos poderes do Estado por bem de que sejam adoptadas as medidas indispensaveis á estabilidade dos direitos, e á proscricção dos abusos; constitua-se vigilante do procedimento dos juizes e tribunaes,— para, nas suas attribuições, stigmatizar o erro, ou o crime, e, si possivel fór, representar ás autoridades competentes contra os que deixarem de honrar o seu encargo: esforce-se por constituir a profissão de advogado na altura e nobreza indispensaveis: esforce-se, dando o exemplo, por escoimar do fóro os mercadores da lei: satisfaça assim o fim principal de sua instituição.— e bem merecerá do paiz.

Senhores.— São, na verdade, importantissimo e de melindrosissimo alcance, tão graves encargos, mas devem ser os do Instituto, sob pena de sua imprestabilidade, e de tornarem-se damnosos aos reaes interesses publicos.

Não seja o Instituto, senhores, reduzido a uma palestra sem importancia, onde as causas perdidas, ou as pretensões desarrazoçadas venham procurar amparo ou desabafo.

O Instituto deve, com a maior hombridade, com o maior desinteresse, com abnegação mesmo, curar dos reparos de que o nosso direito necessita; discutir os pontos controversos e sobre os quaes se deve firmar uma regra invariavel; estudar o que é mister constituir, e esforçar-se, pelos meios legais, para que seja aperfei-

goado o corpo do nosso direito, collocando-o nas condições de bem satisfazer ás necessidades politicas e sociaes do paiz.

Disso dependem a segurança individual, a firmeza da propriedade, a certeza dos direitos, as garantias sociaes, a liberdade emfim.

E desde que o povo confiar na autoridade publica, e na lei; desde que comprehender bem que será, a despeito de tudo, mantido em seu direito; desde que o pobre como o rico, o plebeu como o nobre, o fraco como o poderoso, forem praticamente iguallados perante a lei; desde que o castigo como a recompensa forem infalliveis para quem justamente os merecer.—se chegará á verdadeira prosperidade.

E' um grande e difficilimo desideratum este, mas é possível obtelo: basta educar para alcançalo.

E o Instituto dos Advogados Brasileiros pôde e deve para isso concorrer com um dos mais poderosos contingentes.

Cumpramos, portanto, o nosso dever. E cada um de nós dedica os seus esforços e suas luzes para tornar este nucleo de homens da lei uma instituição proveitosa.

Necessitamos, porém, de nova organização. A reforma de nossos Estatutos é uma necessidade indeclinavel.

Devemos estabelecer regras mais adequadas á perfeição dos nossos trabalhos; devemos ampliar as nossas facilidades, no intuito de bem desempenhar-mos os nossos encargos.

Conto que isso se fará brevemente.

O governo do Estado tem obrigação de coadjuvar-nos, e conto que o que delle depende, não nos será negado.

Devemos dar mais amplas proporções á *Revista do Instituto*, e onde são publicadas as nossas deliberações e as discussões dos pontos de direito de que nos occupamos.

Os mais habéis do Instituto tomem a seu cargo a direcção dessa *Revista*.

A publicação pela imprensa de quanto se tratar nesta corporação, é de absoluta necessidade.

Estou certo de que o Instituto cumprirá o seu dever.

São estas as considerações que de momento me occorrem, e que despretenciosos, sujeito á vossa apreciação.

Desculpae os erros e ommissões, que nestas toscas palavras forçosamente se devem encontrar.

Não me falta vontade nem abnegação: desculpae-me, pois.

Ao concluir, seja-me permitido cumprir, e com a maior satisfação, um dever imprescindivel, o de dirigir-me ao nosso illustrado, honrado e muito digno collega, distincto membro deste Instituto, o Sr. Dr. José da Silva Costa, agradecendo-lhe quanto tem feito por bem de dar-lhe a maior importancia e merecimento.

Occupando o enfadonho e pesado cargo de secretario tem elle, ha longos annos, com suas luzes, com a proficiencia que todos lhe reconhecem, e com a mais nobre abnegação cumprido satisfactoriamente os seus deveres. Devemos-lhe gratidão.

Consignemos na acta desta sessão solemne um voto de profundo reconhecimento, porquanto a elle só, á sua desinteressada tenacidade, devemos a estabilidade, a permanencia do Instituto. Honra lhe seja feita.

E vós, meus dignos collegas, acceitae a expressão sincera de meu reconhecimento.

Se me levantastes da obscuridade em que faço consistir a unica felicidade de minha vida, para me distinguirdes com a cadeira, onde me mandastes servir, eu vos affirmo que o plebeu honrado tem a nobreza de não esquecer jámais os seus deveres.

DISCURSO DO EXM. SR. CONSELHEIRO F. OCTAVIANO SENADOR DO IMPERIO

Trinta annos já decorreram do dia em que tive a honra de me inscrever e de me assentar entre os membros do Instituto dos Advogados Brasileiros. Nesse espaço de tempo, a morte tem ceifado illustres mestres, que me estenderam a mão e amigos preciosos que commigo fraternisaram. E', pois, bem natural a emoção que ora sinto!

Quantas reminiscencias de elevadas discussões, durante as quaes, discipulo attento, comeci a comprehender a vastidão da sciencia do direito e a utilidade da sua pratica honesta para a defesa dos legitimos interesses sociaes! Quantas saudades dos homens eminentes que aprofundavam as mais difficeis questões sem pedantismo, divergiam nas suas apreciações sem outro estimulo senão o da convicção da verdade, e jámais se esqueciam de que as lutas da sciencia nada tem de commum com as disputas mesquinhas, e ás vezes brutaeas, da presumpção e da vaidade!

O nosso Instituto parece voltar áquella vida animada de outr'ora, depois de algum marasmo, que entretanto, não é culpa vossa. Sobreveio uma época de desanimo ou de desconfiança para o espirito de associação em todos os seus commettimentos. A vida mesmo do advogado tomou outra face mais industrial, menos professional. O publico (ainda hontem me observava o nosso distincto collega, José de Alencar) abandonou os seus antigos solicitadores, typo honesto e intelligente, que vae desapparecendo, o centro do trabalho mechanic, digamos assim, da nossa profissão; e exigio de nós que accumulassemos com o trabalho do espirito a tarefa material. Não se nos dá repouso, nem ferias, para o aperfeiçoamento intellectual. Devemos ser advogados e procuradores. E si queremos resistir, por dignidade, ou por necessidade, o publico nos abandona para entregar-se a zangãos do fóro, que o tem rebaixado sensivelmente.

Por outro lado, se nas nossas Faculdades, as sciencias juridicas tem ainda alguns mestres illustres e uma mocidade talentosa, cumpre dizer que o mal do seculo já as invadio. Queremos aprender depressa, queremos aprender sem trabalho, distrahdidos do estudo por um ardor precoce do gozo material. Desdenhamos os estudos historicos e a litteratura juridica. Basta-nos o ultimo livro, a theoria mais recente, o expositor mais ousado. Sacrificamos a substancia á fórma, o fundo á superficie, e arrastados pelo brilhantismo da edição não indagamos da verdade da lição.

Desse modo de estudar e de aprender nos resentimos todos, advogados e magistrados. Fóra necessario que nas nossas Faculdades se nos despertasse a attenção para a historia do direito, sua litteratura e a legislação comparada; que a tachygraphia, tão vulgar entre os estudantes francezes e allemães, sugeitasse os professores á critica dos jurisprudenculos; e que a carreira da magistratura não se abrisse tão facilmente a quem nada mais pôde allegar do que um diploma de bacharel. Tambem fóra necessario que no templo de Themis não podesse entrar quem, repellido de outras profissões, vae alli, com o sagrado titulo de procurador, comprometter, a causa da justiça e envenenar a atmospheria dos juizes. Não reclamo, por esta phrase, que se cercée numericamente a profissão de procurador judicial, nem que se torne essa carreira favor do governo ou dependencia dos magistrados; reclamo, sim, que se lhe exijam condições de sciencia e de responsabilidade, como se exigem do juiz e do advogado.

Senhores, é incontestavel que os nossos maiores nos excediam na sciencia do direito do seu tempo. Mas a culpa é de toda nossa socio-

dade, a começar pelo parlamento. O que é hoje a lei? Regulamentos, instruções e avisos, expedidos pelo Poder executivo. Não ha mais aquelles juriconsultos que nas camaras elaboravam codigos e organisavam a sociedade. Ha um só poder, um unico, legislativo, executivo, e judiciario mesmo: é o poder ministerial. Elle compõe leis nas suas secretarias; depois, emenda-as, ou manda alteral-as por seus avisos; e até as interpreta para os tribunales. Qual de nós não tem visto sentenças fundadas em avisos, ostentando assim os juizes que demittem de si a intrepreatação da lei e que a recebem do governo? Não é de nossos dias a avocação para o poder administrativo de litigios sobre propriedade? Não é de nossos dias a exautoração dos direitos politicos do cidadão, sem lei regulamentar, e sem audiencia do verdadeiro Poder judiciario, e sómente por commissão dada pelo governo?

Não pretendo fazer-vos uma critica do nosso estado anormal. O meu unico empenho é lembrar-vos que nunca o vosso patriotismo foi mais necessario do que neste momento.

Podeis fazer muito com as vossas discussões e com os vossos escriptos. A consciencia da nação está felizmente preparada para acolher os nossos esforços. O dia, em que por preceito dos nossos Estatutos nos reunimos em sessão solemne annual é um despertador glorioso, a que não podemos deixar de obedecer. Não é o dia deste ou daquelle partido, nem mesmo desta ou daquella instituição; é o dia da independencia e grandeza da patria, superior a todas as paixões e opiniões. Assim, pois, ousa traduzir em palavras este voto, que está no intimo de vossos corações: « Cada um de nós segundo suas forças, cada qual na esphera da sua actividade, trabalhemos pelo bem da patria. »

CONFERENCIA EM 20 DE SETEMBRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO.

As horas do costume, presentes os Srs. Conselheiro Saldanha Marinho, Tito Franco, Drs. Nobre, Ubaldino, L. Alvares, T. Alves, Pinto, Giffenig, S. Nabuco, Lemos, Bulhões e Silva Costa, é aberta a sessão do Conselho Director.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior com a declaração do Sr. Conselheiro Presidente que entenia que não se devia fixar prazo ao Sr. Dr. J. A. Pereira de Carvalho.

O Sr. Dr. Doria motiva a sua ausencia.

E' presente um officio do Sr. Dr. José Alves P. de Carvalho incluindo uma procuração em que constitue seu procurador o Sr. Dr. Sizenando Nabuco para defendê-lo.

E' designado o dia 4 de Outubro do anno corrente para a Assembléa geral do Instituto em que se tem de resolver sobre a queixa dada contra o mesmo doutor, depois de algumas observações feitas pelos Srs. Conselheiro Tito Franco e Dr. Silva Costa.

E' lido e posto em discussão o parecer da commissão de exame de contas.

O Sr. Dr. Luiz Alvares pede a palavra para arredar de si qualquer duvida ácerca de algumas irregularidades notadas, assegurando que durante o tempo que exerceu o cargo de thesoureiro, cum-

prio com os respectivos deveres, terminando por offerecer a seguinte emenda á 3.^a conclusão — que se faça a cobrança de 3 em 3 mezes — á 6.^a — que não haja perdão das dividas dos socios remissos, mas antes que se cobre o que se achar atrazado, impondo-se a pena do art. 17 dos estatutos.

E' approvado o parecer com a emenda relativa á cobrança trimestralmente, rejeitada a emenda á 6.^a conclusão.

Passando-se á nomeação das commissões, são eleitos: para a commissão de estatutos, os Srs. Drs. T. Alves Doria, e Bulhões; para a de fundos: os Srs. Drs. Giffenig, Nobre e Ubaldino; para a de jurisprudencia: os Srs. Conselheiros Octaviano, Affonso Celso e Tito Franco; e disciplina: os Srs. Drs. Pinto, F. de Mello e Lemos.

São propostos e approvados socios effectivos os Srs. Drs. Antonio Pedro de Alencastro e Antonio Aydano Gonçalves de Almeida.

O Sr. Conselheiro Tito Franco propõe: 1.^o, que se trate quanto antes da reorganisação da matricula; 2.^o, que o Conselho Director forme o quadro; 3.^o, que se publiquem constantemente na folha que publica os trabalhos do Instituto os arts. 15, 16 e 17 do Regimento interno; e posta em discussão a proposta, falla contra ella o Dr. Silva Costa, e mostrou que a proposta não tem razão de ser, visto que das duas primeiras partes trata-se actualmente, e a 3.^a parte só acarretaria inutil dispendio.

Posta a votos é rejeitada, votando por ella o seu autor.

E' levantada a sessão, cotinuando na ordem do dia annunciada.

CONFERENCIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO.

A's horas costume, presentes os Srs. Conselheiros Saldanha Marinho, Octaviano, Tito, Drs. Nobre, Bulhões, Pinto Junior, Luiz Alvares e Silva Costa, é aberta a sessão do Conselho Director.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Dr. Ubaldino motiva a sua ausencia.

O Sr. Dr. Pinto pede esclarecimentos sobre a publicação da *Revista*, sendo satisfeito pelo Sr. Dr. Silva Costa.

O Sr. Conselheiro Octaviano pondera que a *Revista*, não é uma folha com caracter mercantil, é antes um archivo de opiniões criticas e mesmo sobre varios pontos de nosso direito e por isso pouco importa a periodicidade da publicação, contanto que todos os annos publique um volume regular, o que não será difficil desde que os membros do Instituto tomem o compromisso de escrever sobre os differentes pontos que merecem discussão, e que se pôde contar com as actas onde se dá conta de toda a discussão, o que por si corre muito para a publicação.

Tomando conhecimento do exposto, o Instituto resolveu que ficassem incumbidos os Srs. Conselheiro F. Octaviano e Dr. Silva Costa para estudarem o assumpto.

Por deliberação do Instituto é incumbido o Sr. Dr. Nobre de apresentar até o fim do mez um esboço de reforma do Regimento interno, sem prejuizo do trabalho a cargo da commissão de Estatutos.

Foi tambem deliberado que o Sr. Presidente estudasse o modo